



Gabinete do Prefeito

LEI N° 612 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.995

"Da nova redação ao Artigo 8º da Lei Municipal nº 530/93 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- O Artigo 8º da Lei Municipal nº 530 de 17 de setembro de 1.993 que Institui a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura, passa a ter a seguinte redação:

ART. 8º:- A Secretaria Municipal de Infra-estrutura compreende às seguintes Divisões:

1º:-.....

2º:-.....

3º:-.....

4º:- Divisão de Eletricidade e Telecomunicação.

ART. 2º:- Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na referida Lei.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 20 de fevereiro de 1.995

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 01/02/95
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal